DECRETO Nº. 13.737/2020

Altera o art. 4º do Decreto nº 13.723/2020, a fim de acrescentar membros ao rol dos integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus - COVID 2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que *"dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)";*

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis foi classificado como "Zona de Transmissão do Coronavírus";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 13.722/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Divinópolis em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 13.723, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus terá a seguinte composição:

I – Amarildo de Sousa – Secretário Municipal de Saúde;
II - Janice de Oliveira Soares - Diretora de Vigilância em Saúde;
III – Cristiane Silva Joaquim – Diretora de Urgência e Emergência;
IV – Mirna de Abreu e Silva – Gerente da Vigilância Epidemiológica Municipal;
VI – Eduardo Gomes Mattar – Diretor Clínico do Hospital São João de Deus;
VII - Rosangela Guedes Ferreira – Médica Infectologista;
VIII - José Márcio Zanardi – Secretário Executivo do CIS-URG OESTE;
IX – Gustavo Machado Rocha – Médico Infectologista;
X – Angelita Cristine de Melo – Doutora em Saúde Pública;
XI – Bruno Ferreira Cabral – Médico Infectologista;
XII - Inês Alcione Guimarães – Diretora de Atenção à Saúde;
XIII – Roberto Antônio Ribeiro Chaves – Secretário Municipal de Governo;
XIV- Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (SEMUSA);
XV – Eduardo Alexandre de Carvalho ("Print Júnior") – Vereador líder do Governo na Câmara;
XVI – Renato Ferreira – Vereador Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Divinópolis.
XVII – Leonardo Moreira Pio – Delegado Regional de Divinópolis;
XVIII – Amanda Cristina Miranda – Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar;
XIX - Webster Wadim Passos, comandante da 7ª Regional da Polícia Militar."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 06 (seis) de abril do corrente ano, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou manutenção das medidas nele dispostas, outra data venha a ser oportunamente definida pelo “Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID 2019”.

Divinópolis, 20 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município